

EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS**

O Diretor-Geral da Faculdade de Medicina de Campos, Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, no uso de suas atribuições torna público a abertura de inscrições para os processos de transferências para o Curso de Graduação em Medicina, visando à seleção para o **1º semestre do ano letivo de 2023**.

1. DO OBJETO:

Preenchimento de vagas para o Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Campos para o **1º semestre do ano letivo de 2023**, conforme disponibilidade descrita no presente Edital e normas estabelecidas na Portaria Nº 001/2023/DIR, de 09 de janeiro de 2023 (ver site www.fmc.br).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições dos candidatos ao processo seletivo de transferência deverão ser realizadas no período de **17 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023**, impreterivelmente, **de 9h às 17 horas**, na **Secretaria Acadêmica da FMC**, em dia e horário agendado pelos telefones **(22)21012927 ou (22)21012914**, mediante a entrega do Formulário de Inscrição próprio, com vistas à transferência para o 1º semestre do ano letivo de 2023, devidamente preenchido, acompanhado da documentação necessária especificada no item 3 do presente Edital.

2.2 - A inscrição do candidato ao processo de transferência far-se-á de acordo com as seguintes normas:

2.2.1 - O candidato deve estar regularmente matriculado, no mínimo, no mesmo período para o qual pleiteia a vaga, em Curso de Graduação em Medicina, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC ou Conselhos Estaduais de Educação e não possuam pendências acadêmicas, disciplinares e jurídicas (matrícula *sub judice*) na IES de origem.

2.2.2 - Cada candidato poderá inscrever-se à vaga em apenas um período do Curso de Graduação em Medicina da FMC.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Conforme a Portaria Nº 001/2023/DIR, de 09 de janeiro de 2023 Art. 5º e seus incisos, no ato da inscrição o candidato ou seu representante legal deverá entregar o Formulário de Inscrição, disponível na Secretaria Acadêmica da FMC, com vistas à transferência, devidamente preenchido, acompanhado dos documentos listados abaixo, ficando impossibilitado de aceitação da inscrição na falta de qualquer um deles, a saber:

I - Histórico Escolar (original e atualizado) expedido pela IES de origem, em conformidade com a Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, contendo informações do vestibular, da sua situação de inscrição no ENADE, quando for o caso e Coeficiente de Rendimento (CR) abrangendo todos os períodos cursados;

II - Declaração expedida pela IES de origem (original, rubricada e carimbada) contendo o Coeficiente de Rendimento do Estudante (CR), abrangendo todos os períodos cursados, caso este não esteja expresso no Histórico Escolar;

III - Declaração expedida pela IES de origem (original, rubricada e carimbada) da classificação no vestibular para medicina ou farmácia, caso esta não esteja contida no histórico escolar;

IV - Planos de Ensino, contendo as ementas e conteúdo, dos componentes curriculares cursados e dos dispensados na IES de origem (originais, carimbados, rubricados).

V - Declaração de matrícula atualizada (original, rubricada e carimbada) no Curso de Graduação em Medicina ou Farmácia, conforme o caso, da IES de origem, comprovando ausência de pendências acadêmicas, disciplinares e jurídicas (matrícula *sub judice*).

VI - Declaração da IES de origem citando o número do ato legal (Decreto, Resolução ou Portaria) da autorização e ou reconhecimento do curso e a data de publicação em Diário Oficial do mesmo.

VII - No caso de candidatos à transferência com matrícula trancada na IES de origem será exigida a apresentação de declaração (original) contendo as informações relativas ao início do trancamento e ao período pelo qual o mesmo foi concedido.

VIII - Caso haja discordância nos valores do CR apresentado, será considerado o CR constante no Histórico Escolar.

3.1 - Não serão analisados Históricos Escolares, Planos de Ensino ou outros documentos expedidos por outras Instituições nas quais o candidato tenha cursado qualquer outro curso anterior.

3.2 - Os documentos acima relacionados poderão ser enviados eletronicamente, para o email

da Secretaria Acadêmica da FMC (secretariaacademica@fbpn-campos.com.br) desde que assinados digitalmente pelo emissor.

3.3 - A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, verificadas em qualquer fase do processo seletivo, implicará em nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como nas consequências judiciais cabíveis.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1- O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 na Tesouraria da FMC e apresentar o comprovante de pagamento no ato de inscrição na Secretaria Acadêmica.

4.2- O valor da taxa de inscrição referido no subitem **4.1**, uma vez recolhido, não será devolvido.

5. DAS VAGAS:

5.1 - Quadro de vagas:

PERÍODO DO CURSO	Nº DE VAGAS
3º	5
6º	1
7º	2
8º	1

5.2 - Caso surjam novas vagas no decorrer do processo seletivo atual e/ou no 1º semestre letivo de 2023, estas serão oferecidas aos candidatos que participaram deste atual processo seletivo e foram classificados como suplentes, obedecida a ordem de classificação e convocados até a data limite de 10 de março de 2023, por respeito à carga horária mínima obrigatória de 75% de presenças.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A seleção e classificação dos candidatos será procedida pela Comissão de Transferência, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Nº 001/2023/DIR, de 09 de janeiro de 2023.

6.2 - Os candidatos classificados somente poderão ser matriculados no período do Curso de Graduação em Medicina para o qual se candidataram;

6.3 - Os candidatos serão desclassificados se no processo avaliativo extrapolarem o limite de até 6 (seis) componentes curriculares à adaptar;

6.4 - Os candidatos serão desclassificados se no processo avaliativo não atingirem o previsto de cursar integralmente, no mínimo, dois componentes curriculares no semestre/período para o qual está pleiteando a transferência.

7. DOS RESULTADOS:

O resultado do processo de seleção será disponibilizado na Secretaria Acadêmica e no site da FMC dentro do prazo previsto na Portaria Nº 001/2023/DIR, emitido em ordem de classificação, conforme determina a Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a divulgação de resultado de processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

7.1 - Não caberá recurso da análise procedida pela Comissão de Transferência, em nenhuma hipótese, conforme estabelecido Nº 001/2023/DIR, de 09 de janeiro de 2023.

7.2 - O(s) candidato(s) classificado(s) para a(s) vaga(s) disponível(is), será(ão) convocado(s) por e-mail e/ou contato telefônico, com as instruções necessárias para a matrícula, para se apresentar(em) à Secretaria Acadêmica da Faculdade de Medicina de Campos, em até 03 (três) dias úteis, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira segundo agendamento pelos telefones (22)2101-2927 e (22)2101-2914.

7.3 - O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, implica em desclassificação automática do mesmo e convocação do próximo candidato classificado.

8. PARA FINS DE MATRÍCULA

No ato da matrícula os documentos exigidos, listados abaixo, devem ser apresentados na forma física, originais, devidamente carimbados pela IES e assinados pelo responsável legal pela expedição dos documentos da Instituição.

I. 3 (três) fotografias 3x4 recentes;

- II. Original e cópia da Cédula de Identidade com foto e assinatura, a fim de permitir fácil identificação;
- III. Original e cópia simples do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- IV. Original e cópia simples do Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
- V. Original e cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral se maior de dezoito anos;
- VI. Original e cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Duas vias do contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no site da FMC), preenchidas e assinadas pelo contratante e fiador, com firma reconhecida do fiador;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento do fiador com prazo máximo de expedição de 3 (três) meses;
- IX. Original e cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- X. Original e cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;
- XI. Original e cópia da declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Transferência, em conjunto com a Coordenação de Graduação do Curso em Medicina e Direção-Geral da FMC.

Campos dos Goytacazes, 16 de janeiro de 2023.

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior
Diretor-Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior
Diretor Geral da FMC